



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1018/2009

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado a atender despesas das Secretarias, conforme discriminado a seguir:

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

288430003.0.001000 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

4.6.90.71.00.0000 – PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO.....R\$ 45.000,00

2731 – FONTE: 01050 – CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SOMA.....R\$ 45.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazerem face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerão, pelo cancelamento de dotação da despesa orçada para o exercício corrente na conformidade com o que segue:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS a) DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS

154520017.2.061000 – ILUMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 45.000,00

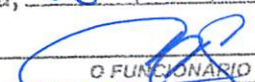
2188 – FONTE: 01050 – CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SOMA.....R\$ 45.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e nove.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UNUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>856x</u>
Data, <u>26</u> / <u>04</u> / <u>2009</u>
 O FUNCIONÁRIO